



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

PROJETO DE LEI Nº 093/12

Estabelece denominação para a Rua 10 do Jardim dos Ipês IV.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º A Rua 10 do Jardim dos Ipês IV, passa a denominar-se **RUA ANTONIO MARGADONA**.

Art. 2.º A Rua 10 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Antonio Margadona, conforme currículo em anexo.

Art. 3.º A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

Art. 4.º Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

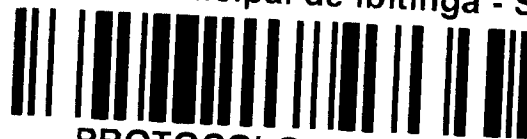
Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



PROCOLO: 0001145

29/05/2012 - 17:39:00

PLO 101/2012

A Capital Nacio



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 093/12, trata sobre a denominação da Rua 10 do Jardim dos Ipês IV de **RUA ANTONIO MARGADONA**.

O homenageado será o Ilustre Senhor ANTONIO MARGADONA, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.


MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
Prefeito Municipal

IBITINGA, 19 DE OUTUBRO DE 2010

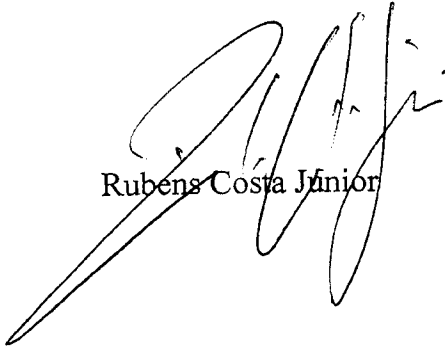
**ILMO. PREFEITO
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
SR. MARCO ANTÔNIO DA FONSECA**

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

Por este instrumento é que venho mui gentilmente, representando a família Margadona, solicitar quanto a possibilidade de se colocar em algum logradouro público, tal como rua, avenida, etc, o nome de **ANTONIO MARGADONA**, patriarca desta família, cujo histórico se encontra em anexo.

Colocamo-nos ao dispor de Vsa., gostaria de contar com a atenção e apreço para que esta singela homenagem se torne uma realidade, visto ao engrandecimento e desenvolvimento que tem a cidade em Vsa. administração.

Cordialmente


Rubens Costa Júnior

Sr. ANTONIO MARGADONA HISTÓRICO DE VIDA

Patriarca da família Margadona em Ibitinga, sendo o único que trouxe para nossas terras este sobrenome e que hoje se faz em muitas pessoas de descendências se seu sangue.

ANTONIO MARGADONA como era conhecido, nasceu na Itália no ano de 1879, natural do povoado de CHIETE, província de ABUZZI, filho de Luiz Margadona e Maria da Conceição segundo consta registrado em sua certidão de óbito.

Solitariamente veio para o Brasil com aproximadamente dezessete anos de idade dando entrada pelo porto de Santos, posteriormente através de conhecimentos foi trabalhar na construção da estrada de ferro que ligaria Santos à Jundiaí, em trabalho pesado e árduo.

Foi aí que por alguns anos, conseguiu algumas economias e com um grupo de amigos veio para Ibitinga, passando antes brevemente pela vizinha cidade de Itápolis. Sabedor do desenvolvimento da cultura cafeeira que se expandia pelo interior do estado, veio então a trabalhar na lavoura.

Em meados de 1905, Ibitinga tendo seu início como cidade, adquiriu uma pequena gleba de terra na região do então hoje, bairro rural denominado de Correguinho, estabelecendo ali o início de sua família e de seu sustento, como agricultor.

Se casou pela primeira vez com a sra. ADÉLIA D' MATE MARGADONA, a qual o deixou viúvo em 1936, cuja união lhe deu os filhos: LUIZ, DOMINGOS, BORTOLO, MÁRIO, GUERINO, CARLOS, AUGUSTO, GENOEFA, AMÉLIA, HELENA, LUZIA.

Casado novamente com MARIA JOSE PRUDENCIANO DE SOUZA tornando o viúvo pela segunda vez, a qual faleceu em 1942, deixando os filhos JEOVANE e DANIEL.

Desses seus filhos veio toda uma linhagem sanguínea, formando então através de união matrimonial com outras famílias e mantendo o sobrenome MARGADONA por muitas gerações.

O Sr. Antonio veio a falecer em 02 de Março de 1969, com 89 anos, tendo passado seus últimos dias na sua fazenda no bairro Correguinho. Após sua morte seus pertences em forma de herança, foi passado a todos os seus filhos, cabendo cada um uma gleba de terras em forma de sítio para poderem tirar seu sustento pela produção agrícola e criação de animais.

Foi um grande desbravador, assim igual a outros e que muito contribuiu para o desenvolvimento daquela região de nossa cidade. Até hoje alguns de seus filhos e descendentes possuem terras e continuam a saga deste Patriarca que com honradez, coragem e caráter, soube passar, a sua maneira, o verdadeiro espírito de luta e sobrevivência numa terra aos seus olhos um tanto desconhecida e hoje revelada pelo seu esplendor de ser a cidade de IBITINGA.

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

IRACILDA AP. MARGADONA COSTA

RUBENS COSTA JUNIOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: ANTONIO MARGADONA

MATRÍCULA:

121434 01 55 1969 4 00027 090 0010794 50

SEXO masculino COR branca ESTADO CIVIL E IDADE viúvo com 89 de idade
NATURALIDADE Chiete (P. de Abuzzi) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Nada Consta. ELEITOR Nada Consta.

RESIDÊNCIA E FILIAÇÃO neste distrito, no Bairro Correguinho, filho de LUIZ MARGADONA e de MARIA DA CONCEIÇÃO

DATA E HORA DE FALECIMENTO 02 de março de 1969, às 18:00 Hs. DIA 02 MÊS 03 ANO 1969

LOCAL DE FALECIMENTO na Santa Casa de Ibitinga-SP, na Rua Domingos Robert, 1090, Centro

CAUSA DA MORTE Arteriosclerose generalizada, insuficiência cardíaca, insuficiência renal crônica

ENTERRAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Cemitério Municipal Local DECLARANTE JOSE AUGUSTO RODRIGUES

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO Médico(a) Dr(a). OSVALDO TONINI, com CRM não constante do registro

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Oficial do Registro Civil de Ibitinga-SP
Ibanez de Castro Fontebasso
Escrivante
Rua Bom Jesus, 1001- Fone (16) 3342-4846

REGISTRO CIVIL
IBITINGA - SP

O Conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Ibitinga - SP, 31/05/2011:

IBANEZ DE CASTRO FONTEBASSO
Escrivente

Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

Requerimento por SEMELHANÇA em Valor Escrito de FORTALEÇA
MUNICÍPIO DE CASTRO FONTEBASSO
IBITINGA-SP, no dia 31 de maio de 2011
MARCOS ROBERTO DA SILVA - SUBSTITUTO
Fica em ANTERIORMENTE REGISTRADO no Livro nº 1001

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
IBITINGA-SP
FIRMA 0384AA015660

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
e de Interdições e Tutelas da Sede

Alfredo Luis Papassoni Fernandes
OFICIAL

Oficial do Registro Civil de Ibitinga-SP
Marcos Roberto da Silva
Substituto
Rua Bom Jesus, 1001- Fone (16) 3342-4846



Município e Comarca de Ibitinga - Estado de São Paulo

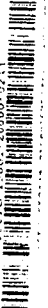
Rua Bom Jesus, 1001 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-000
Fone/Fax: (16) 3342-4846 - e-mail: rcibitinga@hotmail.com

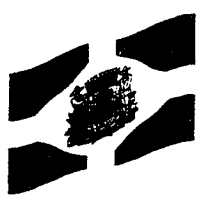
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, SEM EMENDAS E/OU RASURAS

019639

1061G-AA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - IBITINGA-SP



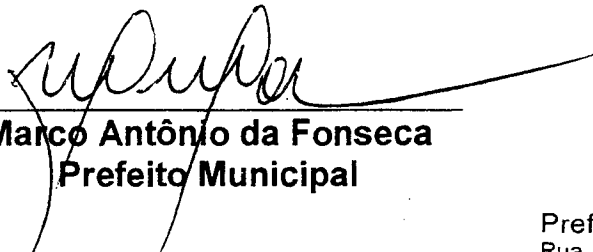


ALVARÁ

MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo pago a importância de R\$ 1.783,50 (Hum mil setecentos e oitenta e três reais e cinqüenta centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a **Implantação de Loteamentos “ Maria Luiza Comércio - e Empreendimentos Ltda, em área de 137.813,20 m², no local denominado “JARDIM DOS IPÊS IV”, em terreno situado á Rua Eiriberto Teixeira de Godoy, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4635/2010 desta Prefeitura.**

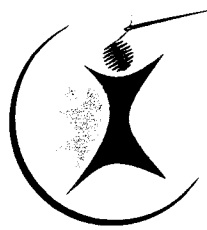
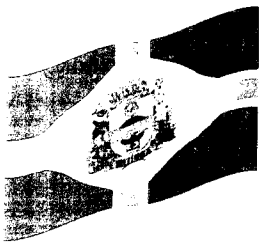
Ibitinga, 27 de Maio de 2011

406/41


Marco Antônio da Fonseca
Prefeito Municipal

www.ibitinga.sp.gov.br
marco@ibitinga.sp.gov.br
16.3352.7000
16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim. 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

IBITINGA

Aqui se vê trabalho com transparência

CERTIDÃO N. 105/2012

INT.:- PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**PROCESSO:- PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº078/12 e Nº 088/12 AO
Nº094/12**

Secretaria de Obras e Públicas,

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da
Lei, etc...

CERTIFICA, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês IV" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4635/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.



RICHARD GHUSSN

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

www.ibitinga.sp.gov.br
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
Fone 16.3352.7000
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal
Rua Miguel Landim, 333
IBITINGA - SÃO PAULO
CP 51 - CEP 14940-000
CNPJ 45.321.460/0001-50

A Capital Nacional do Bordado



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial**

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP**

MATRÍCULA
35.245

FICHA
01

FICHA
01

MATRÍCULA
35.245

Jose Pereira de Jesus
Jose Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 137.813,20 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações:- tem início no marco 01N, na divisa com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy, e na divisa com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua, e segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 122,636 metros, até o vértice 02N; daí, segue com rumo de 56°00'24" NE e distância de 52,000 metros, até o vértice 03N; daí, segue com rumo de 33°59'36" SE e distância de 285,690 metros, até o vértice 04N; daí, segue com rumo de 56°00'24" SW e distância de 542,345 metros, até o vértice 05N; daí, segue com rumo de 39°37'59" NW e distância de 121,158 metros, até o vértice 22M; daí, segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 95,571 metros, até o marco C1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); daí, deflete à direita e segue com rumo SE 86°08'03" e distância de 70,86 metros, até o marco C2; deflete à direita e segue com rumo de SE 4°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C3; segue com rumo NE 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C4; daí, segue com rumo NE 77°18'0" e distância de 22,00 metros, até o marco C5; daí, segue com rumo NE 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C6; daí, segue com rumo NE 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C7; segue com rumo de 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C8; daí, segue com rumo SE 17°5'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C9; daí, deflete à esquerda e segue com rumo NE 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C10; daí, deflete à direita e segue com rumo SE 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C11, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.242); daí, segue com rumo NE 56°00'30" e distância de 52,124 metros, até o marco 12A; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 54,876 metros, até o marco 18M; daí, segue com rumo NE 56°00'21" e distância de 52,00 metros, até o marco inicial 01N, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy. O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICÍLIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jaú (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro número treze (13), na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro número quatro (4), na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro número um (1), na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. 1 - 35.245. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente,
- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0002



apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ. da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel; que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.242 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1011.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado,

Julio Mauro Alves Costa (Julio Mauro Alves Costa).

Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.245. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede em Jau, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS IV", com trezentos e sessenta e três (363) lotes, distribuídos em catorze (14) quadras, numeradas de 63 a 76, com 75.242,13 metros quadrados; Sistema viário com 28.548,77 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8, abertura de Vielas; Área Institucional com 6.459,20 metros quadrados; Área Verde com 6.152,55 metros quadrados; e Área de Preservação Permanente, com 21.410,55 metros quadrados, totalizando 137.813,20 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o Alvará Municipal de vinte e sete (27) de Maio do ano de dois mil e onze (2.011), revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 107/2011; Certificado GRAPROHAB nº 200/2010, e respectivo Termo de Compromisso de treze (13) de Julho do ano de dois mil e dez (2.010); Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 04 de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da quadra 63, através da escritura lavrada à pág. 183 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em data de vinte e três (23) de Agosto do ano de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em data de cinco (05) de Setembro de 2.011, escrituras essas que serão registradas sob nº 1, nas matrículas de números 38.313 a 38.319 do livro 2 de Registro Geral. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição foi registrada sob nº 2, na Matrícula número 35.242, com referência ao "Loteamento Jardim dos Ipês I".

Transmissões:- Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº.,

José Pereira de Jesus (José Pereira de Jesus).- (Prot. 129.990).

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Laurton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E. S. PAULO

Laurton Luiz Marques Salles
Escrevente Autorizado

Página: 0002/0002